



RESOLUÇÃO Nº 24/2016 – TCE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece novos valores de diárias para
Conselheiros, Procuradores e Auditores.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012, e

Considerando a necessidade de atualização dos valores fixados pelas Resoluções nº 016/2014 – TCE, de 23 de setembro de 2014, e nº 007/2009 – TCE, de 09 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores de diárias a serem concedidas a Conselheiros, Procuradores e Auditores, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Resolução, para a cobertura de despesas com viagem a serviço do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do território brasileiro.

Parágrafo único. O valor da diária internacional será calculado com base no montante previsto no Anexo Único desta Resolução, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 11 de outubro de 2016.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Vice-Presidente

Conselheiro Convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro Convocado ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheira Convocada ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público de Contas

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 13.10.2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 024/2016 – TCE, de 11 de outubro de 2016
([Alterado pela Resolução nº 15/2022-TCE](#))

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Conselheiro	R\$ 779,00
Procurador	R\$ 779,00
Auditor	R\$ 701,10

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Conselheiro	R\$ 1.012,46
Procurador	R\$ 1.012,46
Conselheiro Substituto	R\$ 963,07